

**PROPOSTA N.º 110/2026**

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. A reorganização administrativa de Lisboa, operada pela Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, atribui especificamente às suas Freguesias acrescidas atribuições, nomeadamente no âmbito das atividades culturais de interesse para a freguesia, de acordo com a alínea p) do seu artigo 12.º;
- II. Para além disso, a alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece que compete à Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza cultural e recreativa de interesse para a freguesia;
- III. Neste contexto, torna-se necessário assinalar, também na freguesia de Alvalade, as comemorações das Festas dos Santos Populares, que irão ocorrer em toda a cidade de Lisboa ao longo do mês de junho de 2026;
- IV. Assim, pretende-se levar a cabo a realização do Arraial Alvalade 2026, que ocorrerá no Complexo Desportivo de São João de Brito;
- V. A Junta de Freguesia de Alvalade não possui meios próprios para proceder ao agenciamento do artista Miguel Luz e sua banda, que irão atuar no dia 13 de junho, no Arraial Alvalade 2026, nem tal seria adequado, uma vez que se trata de uma atividade de carácter pontual, razão pela qual se justifica o recurso a uma prestação de serviços;
- VI. Deverá ser convidada a empresa Coliflor Entertainment, Lda., que agencia artista o Miguel Luz e a sua banda;
- VII. O contrato a celebrar será em regime de tarefa, com execução no dia 13 de junho de 2026;
- VIII. O preço base deverá ser fixado em €7.500,00 (sete mil e quinhentos euros), acrescido de imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, se legalmente devido;
- IX. Atento o disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, doravante designado por CCP, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, e atendendo a que está em causa a aquisição de um espetáculo artístico, deverá ser adotado o procedimento pré-contratual de ajuste direto, sendo igualmente respeitados os limites previstos no n.º 2 do artigo 113.º do mesmo diploma legal;

- X. O Presidente da Junta, por via do Despacho n.º 155/JFA/2026, de 16 de abril, emitiu parecer prévio favorável à “Aquisição de serviços artísticos de música para arraial de Alvalade 2026” - Processo n.º 26/AJ/JFA/2026, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, porquanto se trata da aquisição de serviços em regime de trabalho não subordinado, para o qual é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, e a inerente despesa se encontra devidamente cabimentada.
- XI. A despesa emergente do contrato tem cabimento n.º 2026/1.715 na orgânica 05.05 e económica 02.02.16.01.01 do Orçamento da Junta de Freguesia de Alvalade para 2026, em anexo.

Tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere:

1. Aprovar a decisão de contratar a “Aquisição de serviços artísticos de música para arraial de Alvalade 2026” – processo n.º 26/AJ/JFA/2026, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril;
2. Autorizar a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base total de €7.500,00 (sete mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável, com cabimento n.º 2026/1.715 na orgânica 05.05 e económica 02.02.16.01.01, do Orçamento em vigor;
3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento de acordo com o disposto no artigo 38.º do CCP, por ajuste direto, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código;
4. Aprovar as peças em anexo ao presente despacho, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, nomeadamente o convite à apresentação de proposta e o caderno de encargos e respetivos anexos;
5. Designar, para efeitos de consulta, a seguinte entidade:  
Coliflor Entertainment, Lda.  
Avenida Capitães de Abril nº 23 B, 2725-302 Mem Martins  
NIPC – 516 885 472  
correio eletrónico [simao@coliflor.pt](mailto:simao@coliflor.pt);

6. Designar a Técnica Superior Carla Branco como gestora do contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP.

Lisboa, 20 de abril de 2026

O Vogal Tesoureiro,

